



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I No. 3.303/98

"ABRE CREDITO SUPLEMENTAR"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FACO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Atividade 2.096- Desenvolvimento do Plano Cultura e Turismo
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 7.000,00

ARTIGO 2º. - Servirão de recursos para cobrirem as suplementações constantes no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Projeto 1.051- Construção de Vila Olímpica
4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00
Projeto 1.052- Construção de Parques Recreativos e Desportivos
4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00
Projeto 1.054- Restauração Monumentos e Prédios Históricos e Turísticos
4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

T O T A LR\$ 7.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

ARTIGO 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de agosto de 1998

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

BRITANDO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração

1719 - 1808